



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 108/28, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - Dispõe sobre a alteração de membros Governamentais e da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, para o biênio 2024 – 2026.
- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2025 - Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto 2019-2029 de Barro Alto/BA.



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-30



DECRETO N° 108/25, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de membros Governamentais e da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, para o biênio 2024 – 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO**:

I - O disposto no parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 268/2024, que institui o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, do Município de Barro Alto/BA;

II - A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, realizado no dia 03 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Barro Alto, Estado da Bahia, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade:

- Titular: Ana Maria Silva de Souza;
- Suplente: Marta Cirino dos Santos.

b) Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Érica Fabiana Sousa Soares;
- Suplente: Silvana Maria Teixeira.

c) Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Nilson Santos Damascena;
- Suplente: Adriana Cirino Fernandes.

d) Secretaria Municipal de Agricultura:

- Titular: Joaquim da Silva Neto;
- Suplente: Eduardo Farias Teixeira.

Avenida. Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, CEP: 44.895-000, Barro Alto/BA.

www.barroalto.ba.gov.br



e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- Titular: Thales Silva de Andrade;
- Suplente: Luciana Santana da Silva.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Sindicato dos (as) Trabalhadores (as) Rurais de Barro Alto/BA:

- Titular: Soni Mendes de Brito;
- Suplente: Luzia Fernandes Saraiva.

b) Igreja Católica - Paróquia Sagrado Coração de Jesus:

- Titular: Maria Neide Viana de Souza;
- Suplente: Natan Oliveira Nascimento.

c) Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

- Titular: Fabiano Rodrigues Marinho;
- Suplente: Igor Vieira de Miranda.

d) Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade de Volta Grande –AUNIAFRO:

- Titular: Jakson Barbosa de Oliveira;
- Suplente: Leondenilson Apolinário da Silva.

e) Cooperativa Agropecuária Mista de Barro Alto – AGROCOOP:

- Titular: Carla Andrade Cunha;
- Suplente: Luiz Carlos Viana de Souza.

f) Igreja Evangélica Shalom Pentecostal:

- Titular: Thais Barbosa Damasceno;
- Suplente: Terezinha Barbosa da Silva Moraes.

g) Centro Espírita Kardecista Floriz de Souza Neto:

- Titular: Roque Santos de Oliveira;
- Suplente: Tainara Bispo Santos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-30



h) Associações Fundo e Fecho:

- Titular: Ivanete Ferreira Rodrigues Brito;
- Suplente: Messias Souza Rocha.

i) Associações de Agricultores Familiares:

- Titular: Francisco Viana;
- Suplente: Eliane Oliveira de Araújo.

j) Associação Comunitária Nova Esperança – ACONE:

- Titular: Maria Denise Mendes Pereira Bastos;
- Suplente: Élio Alves da Silva.

III – MESA DIRETORA

- a) Presidente: Thais Barbosa Damasceno;
- b) Vice-Presidente: Jakson Barbosa de Oliveira;
- c) Secretária Executiva: Marta Cirino dos Santos.

Art. 2º A participação dos membros do CONSEA, titulares e suplentes, será considerada prestação de serviços relevantes, sem direito a remuneração pelas atividades exercidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 95/25 e demais disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.
Evilázio Joaquim de Oliveira
Prefeito

Avenida. Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, CEP: 44.895-000, Barro Alto/BA.
www.barroalto.ba.gov.br



Resolução



RESOLUÇÃO N° 001/2025

Dispõe sobre a aprovação do plano municipal decenal de medidas socioeducativas em meio aberto 2019 – 2029 do município de Barro Alto, Bahia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Barro Alto, Bahia, no uso das suas competências legais e considerando a Lei Municipal nº 036/07 de 24 de setembro de 2007, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e a deliberação, por unanimidade dos Conselheiros presentes na plenária ordinária de 08 de dezembro de 2025 registrada na Ata N° 03 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CONSIDERANDO a Lei Federal n 8.068/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO A Resolução nº 119/2016 do CONANDA que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como política pública, de caráter intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto 2019 - 2029 que prevê ações articuladas, para os próximos 10 (dez) anos, nas áreas da Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes e Saúde, para a realização de atividades para os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas, e apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento Socioeducativo.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barro Alto/BA, 17 de dezembro de 2025.

Isaque Francisco de Souza
Presidente do CMDCA